



PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY



PARATY
PREFEITURA

com VOCÊ
e
por VOCÊ!

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1697

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal





**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 108/24, de 26 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de Dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

22-1500.074.000 - 3.1.90.11.00- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - R\$ 152.565,56

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

12-1500.074.000 - 3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil - R\$ 31.400,00

13-1500.074.000 - 3.3.90.30.00- Material de Consumo - R\$ 19.000,00

16-1500.074.000 - 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. - P.J. - R\$ 88.017,34

23-1500.074.000 - 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais - R\$ 14.148,22

Parágrafo Único - As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 152.565,56 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a Lei 2468/23 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

PORTARIA Nº859/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

AUTORIZAR, a Relotação da servidora **TATIANA DA SILVA LIMA LIMEIRA**, Recreador, matrícula 201948, da Secretaria de Educação, para a Secretaria Esportes e Lazer, conforme processo 4196/2022 flowdocs da lavra da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

PORTARIA Nº860/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da

Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - EXONERAR, todos os cidadãos, ocupantes de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Paraty, a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Ficam excluídos deste ato os Diretores e Adjuntos Escolares, bem como o corregedor Geral da Guarda Municipal em função de terem sido eleitos para tal função.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

PORTARIA Nº861/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

EXONERAR, todos os servidores, ocupantes de Função Gratificada e nomeados em Comissões da Prefeitura Municipal de Paraty, a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

PORTARIA Nº864/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial que determinou a suspensão da rescisão coletiva dos contratos temporários, nos autos do processo judicial nº 0804964-35.2024.8.19.0041 (recebida em 13 de dezembro de 2024);

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **PRORROGAÇÃO** dos contratos findos ou a findar a partir de 13 de dezembro do ano em curso, sejam prorrogados por 180(cento e oitenta dias) conforme determina a decisão judicial.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

PORTARIA Nº865/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da



Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº094/2024 em seu artigo 6º paragrafo primeiro, bem como seu artigo 9º;

R-E-S-O-L-V-E:

DESIGNAR, para a função de OUVIDOR, o servidor **IDECI SOARES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 202107, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado das Provas Objetivas, Discursivas e Avaliação de Títulos – Definitivo do Concurso Público 01/2024, nos termos dos Capítulos 15 e 16 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Paraty, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2024 - PROC. Nº 18889/2024

O Secretário Municipal de Pesca, Sr. **Marcio de Alvarenga Oliveira**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **184/2024** para contratação do Sr. **Almir Porto da Silva Rodrigues**, para locação de um imóvel para instalação e funcionamento de Diversas Secretarias: Pesca, Agricultura, Transporte, Comunidade Indígena e Povos Tradicionais, Patrimônio, Vilância Ambiental e Ministério do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses no período de 23/12/2024 a 23/12/2025, ao valor mensal de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para o período ajustado. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

PARATY, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024 - PROC. 18889/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

CONTRATADO: Almir Porto da Silva Rodrigues.

OBJETO: locação de um imóvel para instalação e funcionamento de Diversas Secretarias: Pesca, Agricultura, Transporte, Comunidade Indígena e Povos Tradicionais, Patrimônio, Vilância Ambiental e Ministério do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses no período de 23/12/2024 a 23/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 176/2024.

PARATY, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 001 - PROC. Nº 18097/2023

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 296/2023 celebrado entre o Município de Paraty e QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.756.604/0001-23. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - que versa sobre a VIGÊNCIA do referido Contrato. Com a presente prorrogação o prazo do contrato passa de 21/12/2024 para **21/12/2025**, para dar continuidade à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das vias e estradas, necessários para melhorar as condições de acesso as trilhas e atrativos do corredor turístico da cidade, passando o prazo de vencimento de 21/12/2024 (contados da emissão da 1ª Ordem de Serviço) para 12 (doze) meses e 01 semana após a data de emissão da 2ª Ordem de Serviço, uma vez que o contrato encontra-se paralisado, conforme solicitado na justificativa da Secretaria de Turismo. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 191 da NLLC 14.133/2021 e Artigo 57 Incisos III e VI, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PARATY, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADESÃO Nº 021/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO 32159/2024

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.172.475/0001-47, com sede à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, com sede e foro em PARATY/RJ, localizada na Rua José Balbino da Silva, 142 - Pontal, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32159/2024, torna público que autoriza a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90.057/2024**, Processo Administrativo nº **2024026178/2024**, Secretaria Executiva de Serviço Público do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CNPJ/MF Nº 29.172.467/0001-09 (**ÓRGÃO GERENCIADOR**) e com a empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 30.756.604/0001-23, cujo objeto é a aquisição de asfalto quente para aplicação a frio, para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras, nos termos e especificações constantes no termo de referência do processo nº 32159/2024, ao valor global de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). A presente Adesão está amparada nas normas gerais do § 2º ao § 7º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e no art. 128 do Decreto Municipal nº 033 de 2023, que regulamenta o Registro de Preços da Prefeitura de Paraty.

PARATY, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024 - PROC.
32159/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.756.604/0001-23.

OBJETO: Aquisição de asfalto quente para aplicação a frio, para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras, nos termos e especificações constantes no termo de referência do processo nº 32159/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

ORIGEM: Termo de Adesão nº 021/2024 à Ata de Registro de Preços nº 097/2024.

PARATY, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....